



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº 100.14

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Art. 1º Altera o Artigo 34 da Lei Municipal nº 2.913 de 06 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. Os cargos do quadro do Magistério Público Municipal ficam constituídos conforme a tabela a seguir:

Profissional do Magistério (25 horas)	Número de vagas
<i>Professor Licenciatura Plena</i>	<i>274</i>

Profissional do Magistério (32 horas)	Número de vagas
<i>Educador Infantil Licenciatura Plena</i>	<i>158</i>

Profissional do Magistério (40 horas)	Número de vagas
<i>Supervisor Pedagógico</i>	<i>06</i>
<i>Orientador Educacional</i>	<i>04</i>
<i>Professor AEE</i>	<i>08</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 11 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-007



Prefeitura Municipal de Gramado

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera dispositivo da Lei nº 2.913, de 06 de maio de 2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alteração de dispositivo da Lei nº 2.934, de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Gramado.

Na verdade, Nobres Edis, o Município, pretende aumentar as vagas dos profissionais do Magistério. Além das vagas criadas nos cargos enquadrados na lei geral (2914/2011), estão sendo criados: 02 vagas para Professor de Licenciatura Plena, 14 vagas para Educador Infantil, 02 Vagas para Supervisor Pedagógico, 03 vagas para Professor AEE.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 11 de novembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica